

DECRETO N.º 106, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Idade, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Educador Infantil" e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64,inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do quadro de servidores públicos ocupante do cargo em provimento efetivo de "Educador Infantil" regido pela Lei Municipal nº 482/90, a agente pública Eunice de Andrade Graeff, matrícula nº 4691, por motivo de concessão de aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Municipio deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal